



Proc. n° 1061/83
PLR n° 24/83

LEI N° 5496

Ratifica a criação de cargos "ad referendum" da Câmara Municipal de Porto Alegre no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do DMLU e dá outras providências.

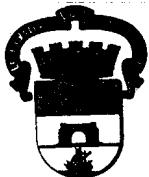
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a criação de cargos "ad referendum" da Câmara Municipal de Porto Alegre no DMLU, efetivada na forma da Lei n° 3900, de 14 de agosto de 1974 e para os efeitos das Leis Complementares n°s 10, de 22 de março de 1974, e 21, de 11 de junho de 1976, através dos seguintes decretos:

- 1) Decreto n° 5562, de 20.07.76 - Operário (03);
- 2) Decreto n° 5605, de 13.08.76 - Apontador (03), Escriturário (04), Fiscal (02), Operário (42);
- 3) Decreto n° 6331, de 17.05.78 - Apontador (01), Operário (05);
- 4) Decreto n° 6799, de 22.06.79 - Apontador (01), Escriturário (11), Operário (15);
- 5) Decreto n° 7064, de 19.11.79 - Escriturário (02), Auxiliar de Escritório (01), Operário (16), Capataz (01), Barbeiro (01);
- 6) Decreto n° 7273, de 31.03.80 - Escriturário (01), Operário (04);
- 7) Decreto n° 7334, de 22.05.80 - Operário (01);
- 8) Decreto n° 7669, de 31.12.80 - Pintor (01), Gari (02);
- 9) Decreto n° 7742, de 09.06.81 - Gari (01);
- 10) Decreto n° 7859, de 16.10.81 - Contínuo (01), Gari (02);
- 11) Decreto n° 7996, de 30.06.82 - Escriturário (01);
- 12) Decreto n° 8089, de 28.10.82 - Contínuo (01), Capataz (01).

....



....

2

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência dos respectivos decretos arrolados no artigo anterior.

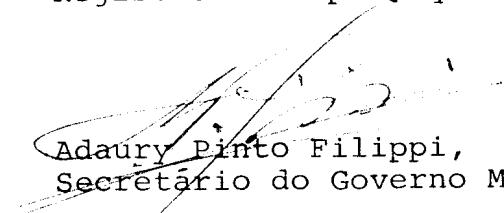
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de novembro de 1984.

João Antônio Dib,
Prefeito.

Valter Luiz de Lemos,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Adaury Pinto Filippi,
Secretário do Governo Municipal.

/SLB